ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Pç. Nilo Peçanha, 7 - Câmara Municipal de Barra do Piraí
06

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

**Ementa; Modifica o artigo 149 Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí – Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea "a", promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992, que tem a seguinte redação:

**Art 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 17:00 horas e com duração de duas horas.**

Passa a vigorar com a redação que se segue:

**Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 14:00 horas e com duração de duas horas.**

**Parágrafo único: A alteração do horário constante deste artigo apenas vigerá para o período compreendido entre 1º de julho e 10 de outubro de 2016.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 de junho de 2016.
(Aprovado em sessão Plenária de 21/6/2016)

JOEL DE FREITAS TINOCO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE -2º SECRETÁRIO

**Projeto de Resolução nº 006/2016**
**Autor: Mesa Diretora**

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439667/24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br

BM 857 - 17/07/2016